DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO N.º 006/2025
DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 12.342 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.663, de 28 DE AGOSTO DE 2023, E NO ART. 4º DA LEI Nº 15.077, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA A REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade, o valor exposto pelo **DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024** que regulamenta a Lei n.º 14.663, de 28 de agosto de 2023, e no art. 4º da Lei n.º 15.077, de 27 de dezembro de 2024, que a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Florínea, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2.º Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no *caput* deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que a percebam.

Art. 3.º Este decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo.

CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – CEP 19.870-011 Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 – E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 22 de janeiro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO Nº 007/2025.
22 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DA BOLSA DE ESTÁGIO RELATIVO À REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 3º da Lei municipal nº 600 de 07 de abril de 2017;
CONSIDERANDO o previsto na da Lei municipal nº 604 de 05 de maio de 2017;
CONSIDERANDO ainda, o previsto no artigo 2º da Lei municipal nº 764 de 18 de fevereiro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com o reajuste do valor da bolsa de estágio no equivalente **4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento),** relativos à reposição inflacionária do período de janeiro à dezembro de 2024, com parâmetro no índice da tabela do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 22 de janeiro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – CEP 19.870-011 Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 – E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br